



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
CANTAGALO

HONESTIDADE E TRANSPARÊNCIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PUBLICADO

Jornal: DOE
Edição: 168 PG: 02 e 03
Data: 07/12/18

Diagnos
Rúbrica

LEI Nº1.434/2018

Altera o símbolo da função gratificada de Coordenador do Diário Oficial e extingue vagas de função gratificada de Agente Patrimonial (Cultura) e de Dirigente C.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ASSIM SANCIONA A SEGUINTE LEI:

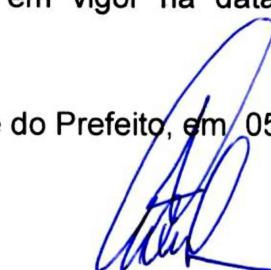
Art. 1º- A função gratificada de Coordenador do Diário Oficial, criada pela Lei nº 1380/18, passa a ser remunerada pelo símbolo FG-E.

Art. 2º- Fica extinta 01 (uma) vaga de função gratificada de Agente Patrimonial, símbolo CAI-5, destinada a Secretaria Municipal de Cultura, ora unificada a Secretaria Municipal de Turismo, e 01 (uma) vaga de função gratificada de Dirigente C, símbolo CAI-5.

Art. 3º- Dispensa-se a apresentação de demonstrativo de impacto financeiro-orçamentário, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, por tratar-se de transformação, com extinção de cargos, sem aumento de despesas.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal